

B)5.  
GAP  
PROP  
GVCR  
DES  
SMPCB  
DCAVI  
SECOMI  
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º 16/2021 PROPOSTA N.º 2/2021/GVCR  
Realizada em 08/09/2021 DELIBERAÇÃO N.º 250/2021

**ASSUNTO: Reforço no Protocolo entre o Município de Setúbal a Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação de Setúbal e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Setúbal no âmbito do combate à COVID-19**

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde, a PANDEMIA por infeção do SARS-COV 2, COVID-19. Desde essa data, a resposta de transporte e socorro dos cidadãos infetados foi feito no concelho de Setúbal por vários agentes de Proteção Civil, mas principalmente pela Delegação de Setúbal da Cruz Vermelha Portuguesa e pelo Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários.

Para realizarem este trabalho imprescindível de apoio ao Serviço Nacional de Saúde (Hospital de S. Bernardo e Agrupamento dos Centros de Saúde da Arrábida), bem como a toda a população, nas 24.00h do dia, foram obrigados a recorrer a todos os meios e recursos que dispunham.

Este “redireccionamento” da missão teve como consequência, a interrupção da sua atividade normal de transporte de doentes e consequentemente uma redução drástica nas receitas e um forte aumento de custos com os equipamentos de proteção individual e dos materiais de higienização das ambulâncias.

Relembre-se que após qualquer transporte, a ambulância terá de parar e ser completamente desinfetada antes do novo transporte. Por cada doente transportado, o custo em material de proteção individual aumentou em 36.00€ (Trinta e seis euros), não contabilizando os custos com as despesas da viatura, seguros, combustíveis, oxigénio, consumíveis e ainda encargos com subsídios de alimentação, de turno e de horas extraordinárias.

Sendo o transporte e socorro de doentes comum a ambas as instituições, os bombeiros voluntários, mantiveram ainda o socorro em outras áreas, nomeadamente, incêndios rurais, incêndios industriais, incêndios urbanos, e acidentes, tendo de reforçar a frota com a aquisição de 2 novas ambulâncias, num investimento próprio superior a cem mil euros, de modo a poderem responder às inúmeras solicitações.

W

Passado mais de um ano sobre a situação pandémica, é possível avaliar os custos que ambas as instituições tiveram neste período, que ultrapassam alguns milhares de euros.

Assim, propõe-se que, a título excecional e extraordinário, seja concedido um reforço no presente ano, com retroativos a janeiro, dos protocolos existentes entre o Município e ambas as instituições com o valor total de 12.000,00 (Doze mil euros), à Delegação de Setúbal da Cruz Vermelha Portuguesa e de 35.000,00€ (Trinta e cinco mil euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Setúbal, a liquidar mensalmente até ao final do corrente ano.

Por último, propõe-se que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :                      Votos Contra;                      Abstenções;                      11 Votos a Favor

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 '13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Mxl.CMS.06



4

## ANEXO À PROPOSTA N.º 2/2021/GVCR

ASSUNTO: REFORÇO NO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SETÚBAL, NO ÂMBITO DO COMBATE À COVID-19

- A verba referente ao apoio financeiro está prevista na Proposta n.º 50/2021/DAF/DICONT - 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 6ª ao Plano de Atividades e 7ª ao Plano Plurianual de Investimento, a submeter à reunião do dia 8 do corrente ano.